

## JUSTIFICATIVA DO VOTO CONTRÁRIO NO PL13 DA CCJR DO DIA 23-09-2021

Sr. relator, Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, gostaria aqui de justificar o meu voto pela inconstitucionalidade do PLC nº 13/2021 que trata da revisão do Plano Diretor.

Não sou contra o Plano Diretor, não sou contra o desenvolvimento da nossa cidade, mas, aqui dentro dessa comissão, como legislador, tenho que me nortear pela lei, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Tenho que deixar registrado que o Plano Diretor criado em 2006 era para ser revisto em 2016, hoje faz 16 anos do texto original. Nossa município cresceu, se desenvolveu, muitas vezes de forma desordenada causando danos irreparáveis ao município. Isso se deu devido à demora na revisão e na falta da aplicação do plano.

Agora, em 2021, esse Plano Diretor veio a esta Casa, mas desde Maio deste ano venho falando sobre a importância de se votar um Plano Diretor atualizado dentro da constitucionalidade, na sessão do dia 10/05/2021 fiz diversos apontamentos e alertei todos os vereadores sobre a importância de tomar conhecimento e acompanhar bem de perto todo o trabalho do Plano Diretor.

Na sessão de 24/05/2021 eu novamente insisti no assunto do Plano Diretor, deixei claro que era “muito importante que todos nós, vereadores, participássemos ativamente da discussão, do debate, das ideias e garantir a participação da população”. Deixei claro, que assim que o projeto de lei do Plano Diretor estivesse pronto, ele seria enviado para essa Casa para discutir e aprovar.” Eu ainda alertei sobre a inconstitucionalidade de 2 vereadores estarem fazendo parte do conselho do Plano Diretor, sendo um o presidente da Casa e o outro o presidente da CCJR.

Na sessão do dia 14/06/2021 eu novamente abordei o tema do Plano Diretor, alertei novamente sobre a inconstitucionalidade de vereadores estarem fazendo parte do conselho do Plano Diretor, inclusive com parecer favorável da procuradoria da prefeitura. Semanas depois, os dois vereadores foram excluídos do conselho, comprovando que eu estava correto.

Na sessão do dia 18/06/2021 novamente eu abordei o assunto do Plano Diretor, usei a maior parte do meu tempo para pontuar tudo que necessitava ser revisto e atualizado no Plano Diretor, baseado nas leis vigentes, alertei todos os vereadores que o Plano Diretor estava sendo feito a toque de caixa e alertei que dessa forma poderia gerar várias inconstitucionalidades.

Por fim, na última sessão do dia 19/09/2021, usei a palavra informando que o Plano Diretor já havia chegado na Casa e alertei que faltou vários anexos que poderiam auxiliar os vereadores a entender o que seria votado no PLC do Plano Diretor. Por exemplo, o levantamento e estudo técnico que mostra a situação do município não veio. Então

questiono: o Plano Diretor foi elaborado em cima de quê? Da cidade de 2006 ou da cidade dos problemas de hoje?

Também alertei sobre a falta do atendimento ao conteúdo mínimo que o texto da lei precisa ter, conforme o artigo 42 da lei federal 10.257, ou seja, os mapas e as normas sobre os instrumentos do Estatuto da Cidade:Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios, Direito de preempção, Outorga onerosa do direito de construir, Alteração de uso do solo, Operações Consorciadas e Transferência do direito de construir, devidamente embasados em estudos técnicos e participação popular razoável.

Essa comissão solicitou pareceres da procuradoria da Câmara e do IBAM. O IBAM concluiu, e a procuradoria da Câmara seguiu a mesma linha, que o Projeto de Lei Complementar de revisão do Plano Diretor, pelas informações recebidas, é inconstitucional porque não houve elaboração de estudos necessários ao processo de planejamento municipal, a fim de constituir um Plano Diretor como “instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana” para “ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade” e estabelecer exigências para a função social da propriedade urbana. Ou seja, tudo o que venho alertando desde 10 de maio deste ano, foi apontado pelos dois pareceres que opinaram pela inconstitucionalidade.

Repto, não sou contra o desenvolvimento da cidade, não sou contra o Plano Diretor, porém, como legislador não posso votar uma matéria inconstitucional. Tenho que zelar pelo interesse do município como um todo e pensar no futuro de nossa cidade como um todo.

E pergunto para aqueles que têm poder de decidir e que administram a cidade: Qual é o tipo de planejamento que Laranjal merece: uma lei sem base na realidade feita a toque de caixa para cumprir uma formalidade ou um planejamento baseado num estudo cuidadoso do nosso município?

Acredito que se o Executivo atender e sanar os apontamentos dos itens que tornam o projeto inconstitucional, com certeza terá meu voto a favor da constitucionalidade. Com base nos dois pareceres e no bom juízo, voto contra por entender que o projeto é inconstitucional. Esse é o meu voto.

Marcio José Garpelli

Vereador